

Numero do Documento: 1213428

EDITAL Nº 39/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12600764-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica ligadas ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macro Fortaleza.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 14 (quatorze) Bolsas de Extensão Tecnológica de **40 horas semanais**, na modalidade de **GRADUADO**, para desenvolver atividades relacionadas ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará, distribuídas entre as quatorze regiões de saúde da seguinte forma:

14 (quatorze) bolsas de extensão ligadas ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial sendo:

- Uma para a Microrregião Aracati;
- Uma para a Microrregião Baturité;
- Uma para a Microrregião Cascavel;
- Uma para a Microrregião Canindé;
- Uma para a Microrregião Caucaia;
- Uma para a Microrregião Fortaleza;
- Uma para a Microrregião Icó;
- Uma para a Microrregião Iguatu;
- Uma para a Microrregião Itapipoca;
- Uma para a Microrregião Limoeiro do Norte;
- Uma para a Microrregião Maracanaú;
- Uma para a Microrregião Quixadá;
- Uma para a Microrregião Russas;
- Uma para a Microrregião Tauá;

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em qualquer área;
- Ter conhecimentos de informática básica (BrOffice, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;

- Ter disponibilidade para viagens com a finalidade de acompanhar o andamento dos cursos ligados ao CEGES;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal no ato em que for assumir a respectiva bolsa.
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição ou no ato em que for assumir a respectiva bolsa está desligado das bolsas em que encontrava-se ligado no ato de sua inscrição;
- Ter disponibilidade para dedicação ao projeto em tempo integral (40 horas semanais).
- Preferencialmente, que residam na microrregião para a qual está se candidatando.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Bolsista Graduado:

- Acompanhar os processos de gestão acadêmica e a articulação setorial e intersetorial para o desenvolvimento do Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial;
- Participar da reformulação operacional dos projetos educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo Centro;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos de aperfeiçoamentos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como o desempenho e satisfação;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas atividades no campo da gestão acadêmica e gerencial;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionados a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização dos cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos - preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas.

4. DO FINANCIAMENTO:

4.1. As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas pelo Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macrorregião de Fortaleza - TDCO Nº 002/2012.

5 DO VALOR DAS BOLSAS:

Serão oferecidas 14 (quatorze) bolsas para profissional com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC e suas

alterações, que estabelece o pagamento para GRADUADO 40 horas semanais de R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de especialista, mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do artigo acima de mestre ou especialista conforme titulação apresentada pelo candidato.

6 DO PRAZO DA BOLSA:

6.1 As bolsas concedidas terão duração de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogadas, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde(CEGES) ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2 A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DAS VAGAS:

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde serão destinadas aos primeiros colocados com titulação de Graduado permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades junto a região de saúde a qual se candidatou no processo seletivo, assim devendo apresentar disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases visando selecionar 14 (quatorze) candidatos:

9.1. 1ª Fase:

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Currículo Vitae, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos do valor total do quadro de pontuação relacionado a seguir, de acordo com a área para qual estiver concorrendo.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Graduação	40 pontos - pontuação máxima
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares - carga horária mínima de 40 horas	5 pontos por curso – máximo 10 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	5 pontos por curso – máximo 10 pontos
3. Cursos técnicos - carga horária mínima de 40 horas	5 pontos por curso – máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Tutoria de Cursos a Distância – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos – máximo 05 pontos
2. Experiência em projetos de extensão.	5 pontos por ano de experiência - máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados	2,5 pontos/por trabalho - máximo 05 pontos
2. Membro de Comissão Organizadora de Eventos	2,5 pontos /por evento - máximo 05 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto/por trabalho apresentado - máximo 05 pontos

9.2. 2ª Fase:

Entrevista

A segunda fase consistirá de uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, o que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. A nota da segunda fase será a média simples da nota dos três membros da banca.

10. DA INSCRIÇÃO:

10.1. PERÍODO: 19 a 20 de Junho de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do Currículo Vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.
2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
3. O Candidato deverá no ato da inscrição indicar para qual Microregião concorrerá.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação

tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
- h) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 e 20 horas semanais para dedicação às atividades previstas;

OBS.: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 10.2 no ato da inscrição, pois serão consideradas para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados e entregues na inscrição, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	21/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22 a 24/06/2012	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	25/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	26/06/2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	27/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	28/06/2012	ESP-CE
Resultado 2ª etapa	29/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br

Prazo para Recurso	02/07/2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	03/07/2012	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por cada modalidade de bolsa ofertada, através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br;

12.2. O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: para os maiores de 60 anos será aplicado o critério de idade, para os demais maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES:

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.5 A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

15.6. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que não pertence a quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;

15.7. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que não possui bolsa de desta ou outra instituição;

15.8. O processo seletivo terá validade de 9 (nove) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 01 de junho de 2012

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva
Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico